



Prefeitura Municipal de

Belém de Maria

SERIEDADE E TRABALHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

ANÚNCIO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI
PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA/PE
EM 25/08/23

DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Assinatura - Carimbo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Paralisação Nacional dos Municípios organizados pela Associação dos Municípios de Pernambuco – AMUPE e Confederação Nacional dos Municípios – CNM, em face da queda de mais de 30% (trinta por cento) das receitas de transferências constitucionais aos Municípios;

Considerando que referida paralisação é uma advertência de âmbito nacional, visando salvaguardar os interesses dos Municípios;

Considerando que as quedas nos repasses dificultam a organização das contas e a execução de projetos e ações em benefício da população, paralisando e administração municipal;

Considerando as orientações da AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco) e da CNM (Confederação Nacional dos Municípios);

Considerando que os serviços essenciais estarão garantidos;

Art. 1º. O fechamento de todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 30 de agosto de 2023, em virtude do Município aderir a mobilização/paralisação estadual contra as constantes quedas nos repasses do FPM para os municípios, intitulada “Sem FPM não dá, as Prefeituras vão parar”

Art. 2º. Determina que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, deverão ser recolhidos às suas repartições após o término do expediente do dia 29 de agosto de 2023 (véspera da paralisação) e liberados no dia 31 de agosto de 2023 (quinta-feira), obedecendo ao horário de funcionamento de cada órgão, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo, excetuando-se ambulâncias e transporte de coletas de lixo.



Prefeitura Municipal de

Belém de Maria

SERIEDADE E TRABALHO

Art. 3º. Determina que as Unidades Básicas de Saúde permaneçam fechadas e que as cirurgias eletivas sejam suspensas nesta data.

Art. 4º. Determina que os ginásios municipais, o estádio de futebol e demais equipamentos públicos permanecerão fechados.

Art. 5º. Determina a suspensão das aulas das escolas e creches municipais.

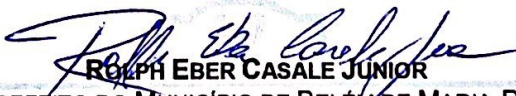
Art. 6º. Determina que os serviços essenciais devem ser preservados, a exemplo da coleta de lixo, atendimento hospitalar, Conselho Tutelar, veículos de transporte de pacientes e urgências.

Art. 7º. As normas deste Decreto não se aplicam aos servidores cedidos que deverão obedecer às normas das Instituições a que prestam serviços.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Belém de Maria (PE), sexta-feira, 25 de agosto de 2023.



ROLPH EBER CASALE JUNIOR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA-PE